



Recebido em 05/12/2026
15:02
Município de Dorcas

INDICAÇÃO Nº 014/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dorcas do Rio Preto-ES.

A Vereadora abaixo assinada, com amparo no Regimento Interno, artigo 179, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que seja estudada a possibilidade de:

criação de cartão de identificação destinado a pessoas diagnosticadas com fibromialgia no âmbito do município de Dorcas do Rio Preto

JUSTIFICATIVA

A referida indicação se faz necessária, pois a fibromialgia é uma síndrome clínica crônica, desconhecida pela comunidade médica, caracterizada principalmente por dores musculoesqueléticas generalizadas, fadiga persistente, distúrbios do sono, alterações cognitivas, ansiedade, entre outros sintomas que comprometem significativamente a qualidade de vida dos pacientes. Trata-se de uma condição que, embora não seja visível externamente na maioria dos casos, impõe limitações reais, severas e contínuas às pessoas diagnosticadas.

Muitas pessoas com fibromialgia enfrentam dificuldades no cotidiano para realizar atividades simples, como permanecer em pé por longos períodos, aguardar em filas extensas ou suportar ambientes que demandem esforço físico ou mental prolongado. A inexistência de sinais aparentes da condição frequentemente gera incompreensão, constrangimentos e até questionamentos indevidos quanto à legitimidade do direito ao atendimento preferencial.

Nesse contexto, a criação de um Cartão de Identificação da Pessoa com Fibromialgia representa uma medida de grande relevância social e administrativa. O documento funcionará como instrumento oficial de reconhecimento, proporcionando maior segurança jurídica, padronização dos procedimentos de atendimento e, sobretudo, respeito à dignidade das pessoas acometidas por essa síndrome. Além de facilitar o acesso aos direitos já assegurados pela legislação, o cartão contribuirá para evitar situações constrangedoras e conflitos nos locais de atendimento ao público.

Importante destacar que a iniciativa não visa estabelecer privilégios, mas sim promover equidade, considerando as limitações impostas pela condição de saúde.





Trata-se de uma ação alinhada aos princípios da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e da humanização dos serviços públicos e privados. Ao reconhecer formalmente essa demanda, o Município reafirma seu compromisso com políticas públicas sensíveis às necessidades reais da população.

Adicionalmente, a implementação do cartão permitirá ao Poder Público Municipal a obtenção de dados estatísticos relevantes, possibilitando melhor planejamento de ações voltadas à saúde, assistência e acolhimento desse público. Tal medida poderá subsidiar estruturas políticas públicas, campanhas educativas e estratégias de atendimento especializado, fortalecendo a atuação do Município na área da saúde e da inclusão.

Por fim, a presente indicação também contribui para a conscientização da sociedade acerca da fibromialgia, promovendo maior compreensão sobre a condição e reduzindo o preconceito enfrentado pelos pacientes. Reconhecer oficialmente essa realidade é promover respeito, empatia e justiça social.

Neste sentido, proponho a referida indicação.

Elisângela L. M. Augusto

Vereadora Proponente

